



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 031/RIFB, DE 15 DE ABRIL DE 2013.**

**SELEÇÃO 2013/1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A**  
**DISTÂNCIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A**  
**DISTÂNCIA**

## **1. DA ABERTURA**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observadas as disposições da Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009 e a Resolução CD/FNDE nº 18, de 16 de junho de 2010, torna público que estarão abertas, **no período de 17 de abril a 29 de abril de 2013**, as inscrições do processo seletivo para **TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA** dos **Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelo do IFB, na modalidade a distância**, a serem ofertados pelos Polos de Ensino do IFB.

## **2. DA VALIDADE**

**2.1** O resultado do Processo Seletivo para **TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA** de Cursos a distância, previstos neste Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período.

## **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	15/04/2013
Período de realização das inscrições e entrega de documentação	17/04/2013 a 29/04/2013
Publicação das inscrições deferidas e selecionadas para entrevista	02/05/2013
Período da apresentação dos recursos	06/05/2013
Publicação do resultado dos recursos	09/05/2013
Período das entrevistas	13/05/2013 a 17/05/2013
Publicação da classificação do resultado	22/05/2013
Período de apresentação de recursos dos documentos comprobatórios	23/05/2013 a 28/05/2013
Publicação do resultado dos recursos	31/05/2013
Homologação da classificação final e publicação	04/06/2013



#### 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para contratação de tutores presenciais e/ou a distância dos cursos previstos neste edital:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **ensino médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- c) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério - devidamente comprovada por meio de Carteira profissional de trabalho ou por meio de declaração expedida por instituição com firma reconhecida em cartório.
- d) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade.
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e orientando os alunos.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA

5.1 Visualizar o aluno na sua integridade, ou seja, como cidadão nos aspectos biológicos, psicológicos, sociais e acadêmicos. Todos esses aspectos devem ser levados em conta, unidos ou separados, durante todo processo de ensino aprendizagem;

5.2 Dedicar-se a todos os alunos, observando e respeitando os diferentes ritmos de aprendizagem;

5.3 Orientar com paciência os alunos durante todo o curso;

5.4 Despertar a interação do grupo, favorecendo a comunicação entre os seus membros na realização dos trabalhos;

5.5 Comunicar-se pessoalmente com cada aluno, estabelecendo uma relação compreensiva e de aceitação, evitando tanto as atitudes autoritárias ou muito permissivas;

5.6 Verificar se existem problemas pessoais entre os alunos que possam dificultar a aprendizagem, propondo, se possível, soluções;

5.7 Organizar-se pela programação do curso;

5.8 Informar aos alunos sobre os aspectos significativos propostos pelos cursos. É importante ressaltar que os alunos sempre recebam as mesmas orientações;

5.9 Testar o sinal sempre com antecedência do início das aulas, garantindo o recebimento perfeito das transmissões;

5.10 Manipular com segurança o equipamento instalado (kit tecnológico e antena parabólica) para cada teleaula com o apoio da equipe técnica;

5.11 Encarregar-se da organização e o envio das perguntas durante as teleaulas;

5.12 Controlar a frequência dos alunos;

5.13 Controlar a entrega das atividades autoinstrutivas e supervisionadas;

5.14 Aplicar todas as avaliações constantes no calendário do curso;

5.15 Remeter ao IFB toda a documentação dos alunos;

5.16 Conhecer os fundamentos, estrutura e metodologia de EAD desenvolvidos pelo projeto;

5.17 Prestar informações ao aluno sobre inscrições, matrículas e particularidades do curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 5.18 Prestar informações dos alunos sempre que solicitadas;
- 5.19 Cumprir rigorosamente os prazos de envio de documentos e atividades determinados pelas coordenações dos cursos;
- 5.20 Participar sempre que solicitado de cursos, treinamentos, reuniões e outros;
- 5.21 Investir em sua própria formação continuada, pesquisando e lendo sobre EAD e o papel da tutoria na EAD;
- 5.22 Acompanhar a prática profissional dos estudantes;
- 5.23 Exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- 5.24 Assistir aos alunos nas atividades do curso;
- 5.25 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 5.26 Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- 5.27 Acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- 5.28 Coordenar as atividades presenciais;
- 5.29 Elaborar relatórios de regularidade dos alunos;
- 5.30 Aplicar avaliações;
- 5.31 Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

## **6. DA BOLSA E DAS VAGAS**

- 6.1 A concessão e o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito da rede e-Tec Brasil serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), com vigência durante a prestação de serviço conforme necessidade do curso, devendo cada tutor ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato.
- 6.2 Atividade: tutor, sendo as suas atividades desenvolvidas na modalidade presencial e a distância.
- 6.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais de trabalho presencial e/ou a distância, podendo a referida carga ser distribuída durante toda a semana (inclusive finais de semana), conforme cronograma a ser estabelecido pela coordenação de polo ao qual o tutor estiver vinculado.
- 6.4 Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades de tutoria implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB ou com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE.
- 6.5 Valor da bolsa: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Resolução n. 18 de junho de 2010.
- 6.6 As vagas previstas nesse edital são para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas e formação de cadastro de reserva de 200 (duzentos) tutores, para atuação nos polos de ensino do IFB.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**7.2** Serão disponibilizados computadores no saguão da Reitoria do Instituto Federal de Brasília, localizado no endereço, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Brasília- DF para inscrições em caso de necessidade.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**8.1.1** Inscrição do candidato via internet e entrega de documentação no protocolo da Reitoria.

**8.1.2** Publicação da lista de selecionados para entrevista.

**8.1.3** Publicação do resultado provisório.

**8.1.4** Apresentação de recursos.

**8.1.5** Publicação do resultado final.

**8.2** A aferição dos pontos de títulos e experiência será feita de acordo com os dados preenchidos pelo candidato na ficha de inscrição.

**8.2.1.** A veracidade dos dados preenchidos é de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à eliminação em caso de fornecimento de informações falsas.

**8.3.** Somente os 500 (quinhentos) candidatos melhor classificados serão convocados para apresentação de documentos comprobatórios e entrevistas.

**8.4.** Os candidatos que efetivarem sua inscrição via internet entregarão a documentação de comprovação dos itens 4.1 e 8.5., **pessoalmente no protocolo da Reitoria, localizado, no subsolo no endereço SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100.**

**8.4.1.** No ato da entrega da documentação de comprovação, em envelope lacrado, deverá ser anexado, na parte externa do envelope, o check-list devidamente preenchido, que se encontra no Anexo I desse edital.

**8.5.** A análise de títulos e experiência profissional terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, segundo a pontuação discriminada a seguir:

a) Ser graduado em pedagogia – 20 pontos

b) Ter licenciatura em qualquer área do conhecimento – 15 pontos

c) Possuir outra graduação que não seja licenciatura – 10 pontos

d) Ter conhecimento comprovado em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - 10 pontos.

d.1) A cada ano de experiência será atribuído 2 (dois) pontos até o limite de 5 (cinco) anos. O candidato que preencher o critério mínimo de 6 (seis) meses receberá a pontuação como se 1 (um) ano tivesse.

e) Experiência de Tutoria, de no mínimo 6 (seis) meses, em educação a distância, devidamente comprovada – 10 pontos.

f) Ser servidor de qualquer área do Instituto Federal de Brasília - IFB. - 10 pontos

**8.5.1** Em caso do candidato possuir mais de uma Graduação não haverá acúmulo de pontos, prevalecendo o título de maior valor.

**8.6** – A entrevista valerá 30 pontos e terá os seguintes critérios de avaliação:

a) O tempo de entrevista será em média de 10 minutos para cada candidato.

b) O candidato deverá comparecer com antecedência de 20 minutos em relação ao horário marcado portando documento original de identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

c) Na entrevista serão avaliadas as habilidades necessárias para o desempenho das funções. Valor máximo de 30 pontos em questionário avaliativo de conhecimentos teórico-prático do curso.

**8.7.** O agendamento das entrevistas dos candidatos melhor classificados será por ordem alfabética, realizado no Campus Brasília, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Brasília – DF, publicado no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)

**8.8.** O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinados para a entrevista, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**9.2.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- 1) Ser graduado em pedagogia;
- 2) Possuir licenciatura em qualquer área de conhecimento;
- 3) Comprovar maior tempo de experiência em tutoria;
- 4) Persistindo o empate será usado o critério da maior idade.

**9.3** – A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas etapas dos itens 8.4 e 8.5 e terá o valor máximo de 80 (oitenta) pontos.

## 10. DO RESULTADO FINAL

**10.1** – O resultado provisório do processo seletivo cabe pedido de revisão à Comissão de Seleção, desde que encaminhado com até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório.

**10.2** – Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

**10.3** – O resultado final será divulgado no dia 04 de junho de 2013, a partir das 18:00 horas, no site: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## 11. DA CAPACITAÇÃO

**11.1** – O curso de capacitação de tutores presenciais e/ou a distância será realizado em período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos tutores.

**11.2** – O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, obtiver frequência inferior a 70 % da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**12.2** - O candidato que deixar de apresentar ou prestar informação falsa ou inexata de qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**12.3** - Os candidatos classificados ou constantes do cadastro de reserva serão chamados quando se caracterizar a necessidade de efetiva contratação.

**12.4** - A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**12.5** - O candidato selecionado deve firmar compromisso em ficar no programa por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de ficar impossibilitado de contratar com a Educação a distância do Instituto Federal de Brasília por igual período;

**12.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

**12.7** - Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

**12.8** - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Brasília-DF, 15 de abril de 2013.

**Original Assinado**  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA CHECK-LIST

1.( ) Cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação – somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todos os documentos citados acima devem conter foto.

2.( ) Cópia de certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

3.( ) Cópia de comprovante de experiência em magistério.

4. Cópia de diploma de ( ) graduação ( ) licenciatura.

5.( ) Cópia de comprovante de experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.( ) Cópia de comprovante de experiência de tutoria em educação a distância.

7.( ) Comprovante de vínculo com a instituição, no caso de servidor do Instituto Federal de Brasília OU número do SIAPE: \_\_\_\_\_.

OBS1: NO ITEM 4, INFORMAR APENAS 1(UM) TÍTULO DE NÍVEL SUPERIOR.

OBS2: É NECESSÁRIO GRAMPEAR ESSE CHECK-LIST NO ENVELOPE CONFORME ITEM 8.4.1. DO PRESENTE EDITAL.

BRASÍLIA-DF \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2013.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EU \_\_\_\_\_ RECEBI A DOCUMENTAÇÃO ACIMA REFERENCIADA NA DATA DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2013, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E/OU A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR  
MAT OU RG:

**A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NÃO SERÁ CONFERIDA PELO PROTOCOLO DE RECEBIMENTO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A VERACIDADE DOS ITENS INFORMADOS CONSTANTES DO ENVELOPE.**